

**PORTARIA N.º 013 /2017**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE às Sras DILMA URÇULINA NAGEL, e ELIZIANE NAGEL”*

A Sra. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JOÃO ROBERTO NAGEL em 07/05/2017, portador da cédula de identidade RG nº 1.135.191, inscrito no CPF sob o nº 445.412.609-72, ex-servidor efetivo APOSENTADO POR INVALIDEZ, no cargo de MECÂNICO 40 h, sob a matrícula nº 7811, referência "0", nível "básico", lotado Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI, com proventos INTEGRAIS, em favor da Sra. DILMA URÇULINA NAGEL, cônjuge do "de cujus", rateado com a filha menor Sra. ELIZIANE NAGEL, ou seja, 50% para a cônjuge, e os restantes 50% para a filha menor, conforme processo administrativo do IPREMAR, n.º 2017.07.13658P.

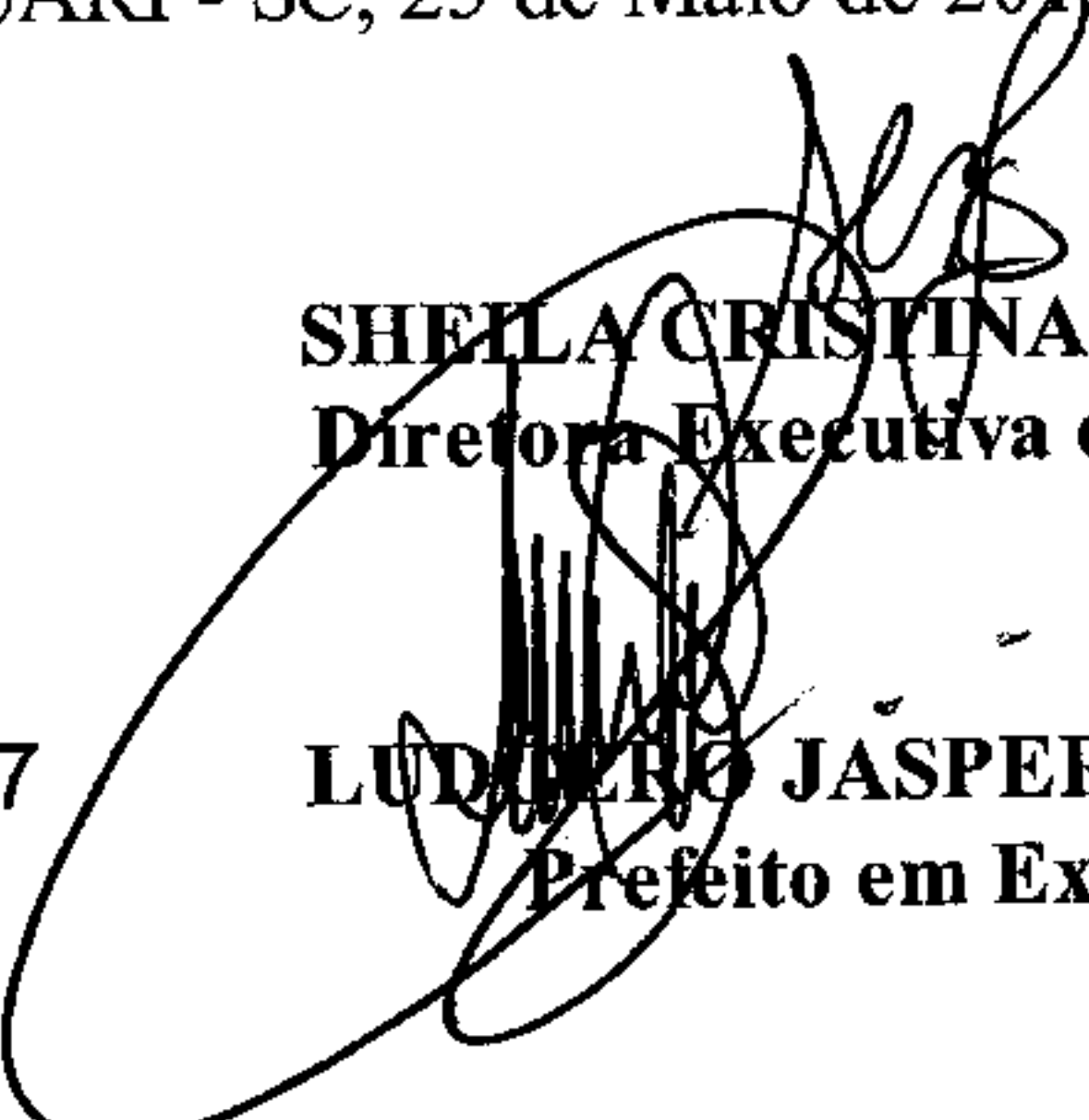
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 25 de Maio de 2017.

  
**SHEILA CRISTINA ANACLETO**  
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 25/05/2017

  
**LUDÉRIO JASPER JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**PUBLICAÇÃO**

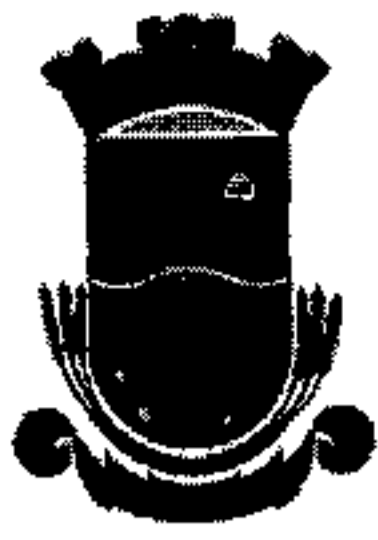
Registrado e Publicado o Presente

Documento: Portaria IPREMAR 013/2017, no mural desta Prefeitura Municipal e/ou tornar conforme

Decreto nº 062/99 de 29/12/99. Mural período:

01/06/2017 à 01/07/2017 - Jornal: \_\_\_\_\_ Edição

nº \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PORTARIA N.º 014/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição especial sem paridade a servidora Sra. MIRIAM HELOISA NISGOSKI.”*

A Sra. SHEILA CRISTINA ANACLETO, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 1º, inciso III alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MIRIAM HELOISA NISGOSKI, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.159.658-9, inscrita no CPF sob o n.º 611.007.229-04, efetiva no cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, 40 H, nível “3-E40”, sob matrícula n.º 5177-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI, com proventos calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, conforme processo administrativo do IPREMAR, n.º 2017.04.13661P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Registre-se, publique-se.

<b>PUBLICAÇÃO</b> Registrado e Publicado o Presente Documento: Portaria IPREMAR 014/2017, no mural desta Prefeitura Municipal e/ou tornar conforme Decreto nº 062/99 de 29/12/99. Mural período: 01/06/2017 à 01/07/2017 - Jornal: _____ Edição nº ____ Data: ____/____/____
--

ARAQUARI - SC, 26 de Maio de 2017.

  
**SHEILA CRISTINA ANACLETO**  
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 26/05/2017

  
**LUDGERO JASPER JUNIOR**  
Prefeito em Exercício